



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL
CENTRAL DE MANDADOS

Processo: 5001649-53.2021.4.04.7105/RS

Mandados: 710022208082

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

Executado: CENTRALMED MULTICLÍNICA LTDA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao **mandado 710022208082** expedido nos autos do processo **5001649-53.2021.4.04.7105/RS**, que o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS** move contra **CENTRALMED MULTICLÍNICA LTDA**, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada, estive na Rua Ramiro Barcelos, 495, Centro, onde procedi à **PENHORA** e à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

- **GERADOR DE OZÔNIO MEDPLUS V II N° de série V00941 (aparelho eletromédico de terapia de ozônio, baseado em técnica digital, conforme nota fiscal NF-e N° 000.129.928, série 5), seminovo (adquirido em abril 2024), podendo ser avaliado em R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais).**

Após avaliação, **NOMEEI DEPOSITÁRIO** do bem o **Dr. RONEI PAPPEN**, que aceitou o encargo, comprometendo-se em zelar pela sua integridade, sob as penas da lei, e a não abrir mão do depósito sem a autorização do Juiz Federal da 19ª Vara Federal de Porto Alegre.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2025.

Cláudia Royer Perini
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal